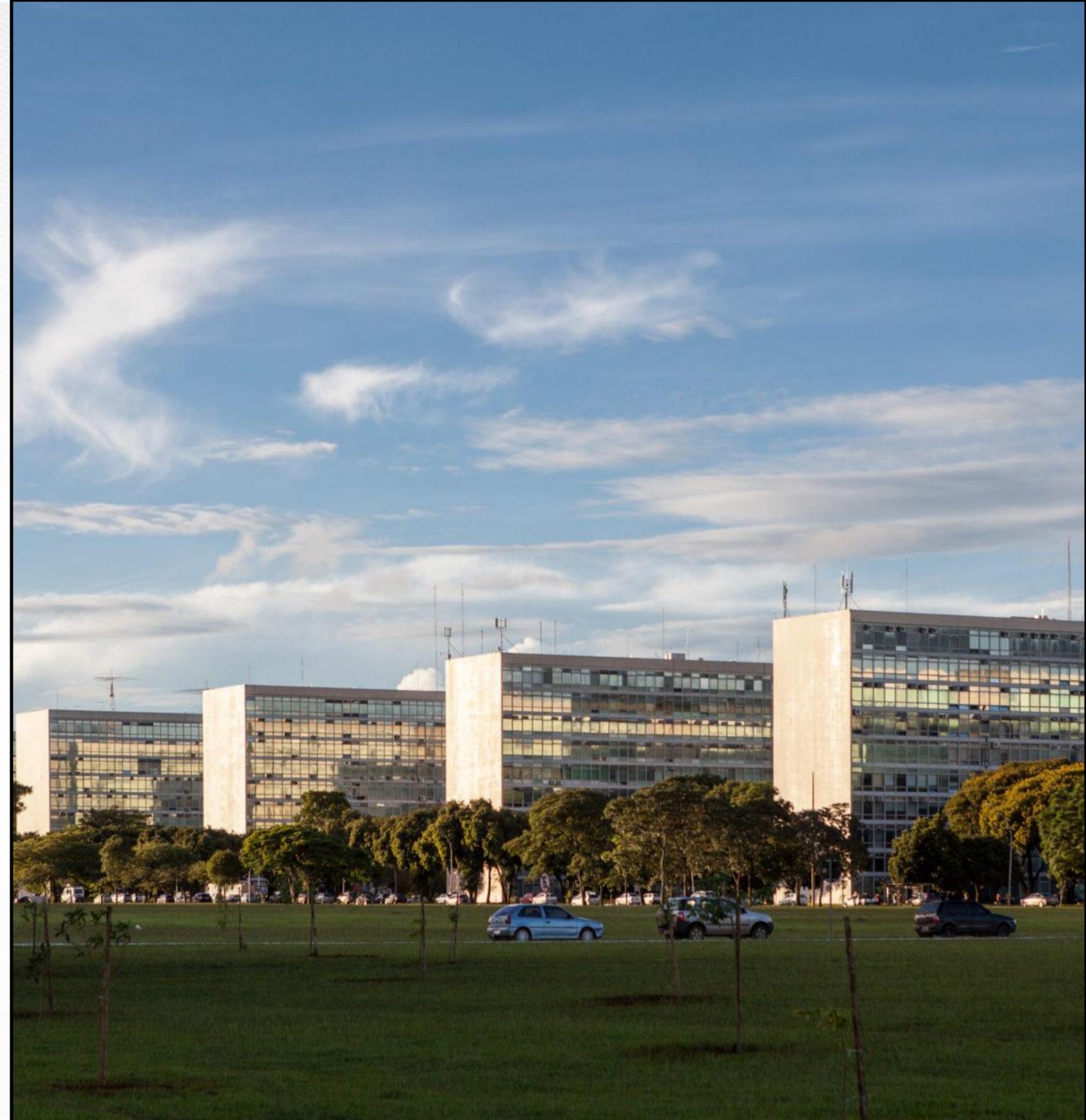


# Secretaria de Gestão e Inovação

## Cerimônia de instalação do Grupo de Trabalho de Reestruturação da Fundação Nacionais dos Povos Indígenas – FUNAI

**Abril de 2024**

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



# Como podemos ajudar?

No esclarecimento de dúvidas na elaboração da proposta, garantindo sua adequação à legislação e otimizando sua análise.

Obs: Estabelecer ponto focal



# FLUXO PARA REESTRUTURAÇÃO

## 1. Caracterizar a demanda

Identificar as necessidades de alteração em sua estrutura, com base no plano estratégico, cadeia de valor ou outro critério objetivo.



## 2. Elaborar proposta

Detalhar as alterações na estrutura organizacional por meio da redistribuição de cargos, funções e competências.



## 3. Produzir os documentos

Preparar : Ofício ao MGI, Nota Técnica, Parecer Jurídico, Minutas de Exposição de Motivos e Decreto.



## 4. Enviar ao MGI

Enviar ao MGI o processo com os documentos da etapa anterior. No caso da entidades, o processo é encaminhado pelo Ministério supervisor.

# Legislação Geral



Decreto nº 9.191  
de 01/11/2017

Estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos



Decreto nº 9.739  
de 28/03/2019

Aqui você encontra informações sobre instrução das propostas; diretrizes; documentação necessária e responsáveis pela formalização do pedido



Manual de Estruturas  
Organizacionais

Estabelece as orientações para propostas de revisão e elaboração de estruturas regimentais ou de estatutos dos órgãos e entidades



Lei nº 14.204 de  
16/09/2021

Como efetuar a alteração, mediante transformação, dos quantitativos e da distribuição dos atuais cargos em comissão, funções de confiança e gratificações.



Decreto nº 10.829  
de 05/10/2021

Regulamenta a Lei nº 14.204/21, com o detalhamento dos procedimentos relacionados às propostas de alteração dos quantitativos e da distribuição dos cargos, funções e gratificações.



Lei nº 14.600, de  
19/06/2023

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, com suas respectivas denominações e competências.

# Legislação Específica



Lei nº 5.371 de  
05/12/1967

Autoriza a instituição da  
"Fundação Nacional do  
Índio" e dá outras  
providências..



Decreto nº 11.226  
de 07/10/2022

Aprova o Estatuto e o Quadro  
Demonstrativo dos Cargos  
em Comissão e das Funções  
de confiança da Fundação  
Nacional do Índio - Funai e  
remaneja e transforma cargos  
em comissão e funções de  
confiança.

# Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE)

## Categories e Níveis

### • Para CCE

- Direção, código 1 (níveis 1 a 18);
- Assessoramento, código 2 (níveis 1 a 16); e
- Direção de projetos, código 3 (níveis 1 a 16).

### • Para FCE

- Direção, código 1 (níveis 1 a 17);
- Assessoramento, código 2 (níveis 1 a 16);
- Direção de projetos, código 3 (níveis 1 a 16); e
- Assessoramento técnico especializado, código 4 (categoria, níveis 1 a 13).

# Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE)

## Categorias e Níveis

### Categorias:

- a) direção - código 1 (corresponder a unidades administrativas);
- b) assessoramento - código 2 (assessoramento direto e imediato aos titulares);
- c) direção de projetos - código 3 (desenvolvimento de projetos); e
- d) assessoramento técnico especializado - código 4 (Apenas para FCEs). (exercício de atividades de assessoramento que exigem conhecimentos técnicos específicos)

# Hierarquia na Estrutura Organizacional

Nível	Chefia e direção (código 1) (Anexo II ao Decreto nº 10.829, de 2021)	Assessoramento (código 2)	Direção de projetos (código 3)	Assessoramento técnico especializado (código 4)
18	Secretário-Executivo, Secretário Especial, Subchefe, Comandante (Forças Armadas), Consultor-Geral, Corregedor-Geral, Procurador-Geral (PGU/PGF/PGFN), Chefe do Gabinete (Pessoal do PR e GAB/VPR)			
17	Secretário de área finalística, secretário-executivo adjunto, secretário especial adjunto, presidente de autarquia e fundação, subsecretário de órgão da Presidência da República, ouvidor-geral da União, corregedor-geral da União, Conselheiro	Assessor especial da Presidência da República		
15 e 16	Chefe de gabinete de Ministro de Estado, diretor de departamento ou diretoria, consultor jurídico, secretário de controle interno, subsecretário de ministério, procurador-chefe de procuradoria federal especializada, secretário-adjunto, chefe de assessoria especial, Inventariante	Assessor especial	Diretor de programa, Diretor de projeto	
13 e 14	Chefe de gabinete de secretário, coordenador-geral, chefe de gabinete de autarquias e de fundações, chefe de assessoria, auditor-chefe, auditor-interno, diretor-adjunto, procurador-chefe de procuradoria federal, gerente de projeto, corregedor, ouvidor, superintendente-geral, gerente regional, superintendente-regional, superintendente-estadual	Assessor	Gerente de projeto	Assessor técnico especializado
10 a 12	Coordenador, superintendente, delegado	Assessor técnico	Coordenador de projeto	Assessor técnico especializado
7 a 9	Chefe de divisão	Assistente	Chefe de projeto II	Assessor técnico especializado
5 e 6	Chefe de serviço, chefe de centro, chefe de distrito	Assistente técnico	Chefe de projeto I	Assessor técnico especializado
3 e 4	Chefe de seção, chefe de agência	Assistente técnico	Assistente de projeto	Assessor técnico especializado
2	Chefe de setor, chefe de posto	Assistente técnico	Assistente de projeto	Assessor técnico especializado
1	Chefe de núcleo, chefe de equipe, supervisor operacional	Assistente técnico	Assistente de projeto	Assessor técnico especializado

# Tabela Remuneratória para CCE e FCE

SIGLA	VALOR DO CCE	VALOR DA FCE
CCE-18	17.327,65	-
CCE/FCE-17	16.944,90	10.166,94
CCE/FCE-16	15.688,92	9.413,35
CCE/FCE-15	13.623,39	8.174,03
CCE/FCE-14	11.652,88	6.991,73
CCE/FCE-13	10.373,30	6.223,98
CCE/FCE-12	8.383,17	5.029,9
CCE/FCE-11	6.684,53	4.010,72
CCE/FCE-10	5.734,58	3.440,75
CCE/FCE-9	4.502,43	2.701,46
CCE/FCE-8	4.318,33	2.591,46
CCE/FCE-7	3.743,33	2.246,00
CCE/FCE-6	3.169,81	1.901,89
CCE/FCE-5	2.701,46	1.620,88
CCE/FCE-4	1.199,76	1.199,76
CCE/FCE-3	999,54	999,54
CCE/FCE-2	559,05	559,05
CCE/FCE-1	330,79	330,79

# Valor CCE-Unitário para CCE e FCE

SIGLA	VALOR DO CCE	VALOR DA FCE
CCE-18	6,41	-
CCE/FCE-17	6,27	3,76
CCE/FCE-16	5,81	3,48
CCE/FCE-15	5,04	3,03
CCE/FCE-14	4,31	2,59
CCE/FCE-13	3,84	2,30
CCE/FCE-12	3,10	1,86
CCE/FCE-11	2,47	1,48
CCE/FCE-10	2,12	1,27
CCE/FCE-9	1,67	1,00
CCE/FCE-8	1,60	0,96
CCE/FCE-7	1,39	0,83
CCE/FCE-6	1,17	0,70
CCE/FCE-5	1,00	0,60
CCE/FCE-4	0,44	0,44
CCE/FCE-3	0,37	0,37
CCE/FCE-2	0,21	0,21
CCE/FCE-1	0,12	0,12

# **Critérios e requisitos para ocupação de cargos/funções (Art. 15 ao 19 do Decreto nº 10.829, de 2021).**

- **Só poderão ocupar cargos e funções na APF pessoas com (critério geral):**

- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível; e
- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade.

- **Critérios específicos para ocupação de CCE/FCE:**

- Experiência profissional, formação acadêmica e participação em cursos de formação e aperfeiçoamento, conforme o nível do cargo.

# Regras de cargos/funções

Nas nomeações ou nas designações de cargos em comissão e de funções de confiança, serão observadas as seguintes regras:

I – para os CCE dos níveis 1 a 4, somente poderão ser nomeados servidores ocupantes de cargo efetivo, empregados permanentes da administração pública e militares;

II – para as FCE, somente poderão ser designados servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou de entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

III – para os cargos em comissão existentes na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total serão ocupados por servidores de carreira.

# Cargos Atuais na Funai

CÓDIGO	CCE/ DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	6,27	1	6,27
CCE 1.15	5,04	3	15,12
CCE 1.13	3,84	14	53,76
CCE 1.10	2,12	78	165,36
CCE 1.07	1,39	42	58,38
CCE 1.05	1,00	169	169,00
CCE 2.13	3,84	4	15,36
CCE 2.10	2,12	2	4,24
CCE 2.05	1,00	19	19,00
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>332</b>	<b>506,49</b>
FCE 1.13	2,30	7	16,10
FCE 1.10	1,27	28	35,56
FCE 1.07	0,83	1	0,83
FCE 1.05	0,60	340	204,00
FCE 2.05	0,60	3	1,80
FCE 2.01	0,12	311	37,32
FCE 4.03	0,37	48	17,76
<b>SUBTOTAL 2</b>		<b>738</b>	<b>313,37</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.070</b>	<b>819,86</b>

# Histórico de Cargos da FUNAI desde 2017

Normativo	Qtde de cargos	CCEs Unitários
Decreto 9.010/2017	1.013	790,51
Decreto 9.045/2018	1.039	803,73
Decreto 11.226/2022	1.070	819,36

# Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG

## Estruturas Organizacionais

O Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG, normatizado pelo Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019, é um sistema estruturante das atividades de desenvolvimento organizacional dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

Como suporte às atividades de organização e inovação institucional, o Siorg conta com um sistema informatizado (estruturador) contendo o cadastro oficial das estruturas organizacionais dos órgãos e das entidades. A ferramenta agiliza as informações organizacionais e permite a gestão das políticas e diretrizes definidas pelo Governo Federal, proporcionando maior transparência para a sociedade.

Institucional

Acesse o SIORG Gestão



<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estruturas-organizacionais>

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



# Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG

## Estruturas Organizacionais

Consulta em estrutura de árvore hierárquica de todas as Unidades Organizacionais da Administração Pública Federal

### Selecionar Unidade

- União
- PE – Poder Executivo
- PR – Presidência da República – 26
- MPI – Ministério dos Povos Indígenas – 308824
- FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas – 173**

Busca

funai

[Busca avançada...](#)

FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas – 173

Busca

[Busca avançada...](#)

- Audin – Auditoria Interna – 88031
- CFPE-Awá – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Awá – 87860
- CFPE-CPM – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema – 87858
- CFPE-EVA – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Envira – 87856
- CFPE-GPE – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé – 87857
- CFPE-Madpur – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus – 87855
- CFPE-MJ – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena – 87854
- CFPE-MX – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu – 107215
- CFPE-UEWW – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau – 107216
- CFPE-VJ – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari – 87859
- CFPE-WA – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari – 107217
- CFPE-YY – Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana – 107214
- CR-Apur – Coordenação Regional Alto Purus – 87896
- CR-ANP – Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará – 87948
- CR-ATO – Coordenação Regional Araguaia Tocantins – 87799
- CR-BSF – Coordenação Regional Baixo São Francisco – 88104
- CR-CGR – Coordenação Regional Campo Grande – 88147
- CR-CLPA – Coordenação Regional Centro Leste do Pará – 88256
- CR-CAC – Coordenação Regional de Cacoal – 87715

# Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG

**NOVIDADE!**

## Relatório Dinâmico

Planilhas personalizadas com dados das estruturas organizacionais da Administração Pública Federal

### [-] Unidade

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nivel Hierárquico      | <input type="checkbox"/> Competência          |
| <input type="checkbox"/> Tipo                   | <input type="checkbox"/> Finalidade           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Denominação | <input type="checkbox"/> Esfera               |
| <input type="checkbox"/> Código                 | <input type="checkbox"/> Poder                |
| <input checked="" type="checkbox"/> Sigla       | <input type="checkbox"/> Natureza Jurídica    |
| <input type="checkbox"/> Categoria              | <input type="checkbox"/> Subnatureza Jurídica |
| <input type="checkbox"/> Órgão / Entidade       |   |

### [-] Cargo

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tipo                    | <input type="checkbox"/> Autoridade               |
| <input type="checkbox"/> Denominação             | <input type="checkbox"/> Data Limite              |
| <input type="checkbox"/> Complemento Denominação | <input type="checkbox"/> Temporário               |
| <input type="checkbox"/> Categoria               | <input type="checkbox"/> Mobilidade               |
| <input type="checkbox"/> Nivel                   | <input type="checkbox"/> Permite Cargos por Valor |
| <input type="checkbox"/> Quantidade              |   |

Tipo de Relatório \*  Estrutura Viva  Histórico

### [-] Unidade

Selecionar Unidade

Limpar

- Unidade \*
- República Federativa do Brasil
  - União
  - PE – Poder Executivo
  - PR – Presidência da República – 26
  - MPI – Ministério dos Povos Indígenas – 308824
  - FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas – 173**

### [-] Informações Complementares

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Missão               | <input type="checkbox"/> Horário de Funcionamento |
| <input type="checkbox"/> Objetivo Estratégico | <input type="checkbox"/> Telefone                 |
| <input type="checkbox"/> Endereço             | <input type="checkbox"/> Email                    |
| <input type="checkbox"/> CEP                  | <input type="checkbox"/> Site                     |
| <input type="checkbox"/> Município            | <input type="checkbox"/> CNPJ                     |
| <input type="checkbox"/> UF                   | <input type="checkbox"/> Área de Atuação          |
| <input type="checkbox"/> Pais                 |   |

### [-] Ordenação

Ordenação do Resultado \*

Formato de Saida \*

← Voltar

Gerar Relatório

Limpar

# Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG

Denominação Unidade	Sigla Unidade	Município	UF	Denominação	Categoria	Nível	Quantidade
Coordenação Regional Dourados	CR-DOU	Dourados	Mato Grosso do Sul	Coordenador	1	10	1
Coordenação Regional Dourados	CR-DOU	Dourados	Mato Grosso do Sul	Assistente Técnico	2	01	7
Coordenação Técnica Local em Caarapó	CTL-Caarapó	Caarapó	Mato Grosso do Sul	Chefe	1	05	1
Coordenação Técnica Local em Douradina	CTL-Douradina	Dourados	Mato Grosso do Sul	Chefe	1	05	1
Coordenação Técnica Local em Dourados I	CTL-Dourados I	Dourados	Mato Grosso do Sul	Chefe	1	05	1
Coordenação Técnica Local em Dourados II	CTL-Dourados II	Dourados	Mato Grosso do Sul	Chefe	1	05	1
Divisão Técnica	DIT - CR-DOU	Dourados	Mato Grosso do Sul	Chefe	1	07	1
Serviço de Apoio Administrativo	Sead - CR-DOU	Dourados	Mato Grosso do Sul	Chefe	1	05	1
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial	Segat - CR-DOU	Dourados	Mato Grosso do Sul	Chefe	1	05	1
Serviço de Planejamento e Orçamento	Seplan - CR-DOU	Dourados	Mato Grosso do Sul	Chefe	1	05	1
Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania	Sedisc - CR-DOU	Dourados	Mato Grosso do Sul	Chefe	1	05	1
Coordenação Regional Guarapuava	CR-GPV	Guarapuava	Paraná	Coordenador	1	10	1
Coordenação Regional Guarapuava	CR-GPV	Guarapuava	Paraná	Assistente Técnico	2	01	7
Coordenação Técnica Local em Curitiba	CTL-Curitiba	Curitiba	Paraná	Chefe	1	05	1
Coordenação Técnica Local em Guaíra	CTL-Guaíra	Guaíra	Paraná	Chefe	1	05	1
Coordenação Técnica Local em Londrina	CTL-Londrina	Londrina	Paraná	Chefe	1	05	1
Coordenação Técnica Local em Novas Laranjeiras	CTL-NovasLaranjeiras	Nova Laranjeiras	Paraná	Chefe	1	05	1
Coordenação Técnica Local em São Jerônimo da Serra	CTL-SJer da Serra	São Jerônimo da Serra	Paraná	Chefe	1	05	1
Divisão Técnica	DIT-CR-GPV	Guarapuava	Paraná	Chefe	1	07	1
Serviço de Apoio Administrativo	Sead-CR-GPV	Guarapuava	Paraná	Chefe	1	05	1
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial	Segat-CR-GPV	Guarapuava	Paraná	Chefe	1	05	1
Serviço de Planejamento e Orçamento	Seplan-CR-GPV	Guarapuava	Paraná	Chefe	1	05	1
Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania	Sedisc-CR-GPV	Guarapuava	Paraná	Chefe	1	05	1
Coordenação Regional Interior Sul	CR-INTS	Chapecó	Santa Catarina	Coordenador	1	10	1
Coordenação Regional Interior Sul	CR-INTS	Chapecó	Santa Catarina	Assistente Técnico	2	01	7
Coordenação Técnica Local em Chapecó	CTL-Chapeco	Chapecó	Santa Catarina	Chefe	1	05	1

# Planilha Norteadora

Atual				Proposta			
UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE	UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO	CCE/FCE
	1	Presidente	CCE 1.17		1	Presidente	CCE 1.17
	4	Assessor	CCE 2.13		4	Assessor	CCE 2.13
	1	Assessor Técnico	CCE 2.10		1	Assessor Técnico	CCE 2.10
	4	Assistente Técnico	CCE 2.05		4	Assistente Técnico	CCE 2.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05		1	Assistente Técnico	FCE 2.05
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13	GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10	Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10	Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05		1	Assistente Técnico	CCE 2.05
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05	Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05	Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
	5	Assistente Técnico	FCE 2.01		5	Assistente Técnico	FCE 2.01
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	FCE 1.13	PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10	Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05	Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05		1	Assistente Técnico	CCE 2.05

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		DIFERENÇA	CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		JAÇÃO NC	DIFERENÇA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.			QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	
NE	6,41	-	-	-	-	-	<b>TOTAL</b>	<b>1.070</b>	<b>819,86</b>	<b>1.070</b>	-	<b>-,00</b>	
CCE 1.16	5,81	-	-	-	-	-	FCE/Outras Funções/Gratificações	38,22%	38,22%				
CCE 1.15	5,04	3	15,12	3	15,12	-	NE/CCE 18	0,00%	0,00%				
CCE 1.14	4,31	-	-	-	-	-							
CCE 1.13	3,84	14	53,76	14	53,76	-							
CCE 1.12	3,10	-	-	-	-	-							
CCE 1.11	2,47	-	-	-	-	-							
CCE 1.10	2,12	78	165,36	78	165,36	-							
CCE 1.09	1,67	-	-	-	-	-							
CCE 1.08	1,60	-	-	-	-	-							

# Aspectos a serem observados na elaboração da proposta

- Considerar viabilidade da proposta frente os recursos disponíveis (*“o céu não é o limite”*);
- Justificar todas as alterações na estrutura regimental com argumentos claros e fundamentados;
- Atenção às regras de hierarquia (art.4º, Decreto 10.829/2021)
- Avaliar se a necessidade é de cargos/funções ou de recomposição da força de trabalho e remuneração;
- CCEs e FCEs tem valores unitários diferentes.

# Contato

Igor Arsky

[igor.arsky@gestao.gov.br](mailto:igor.arsky@gestao.gov.br)



# Secretaria de Gestão e Inovação

Obrigado!